



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
 “CASA FELIX DA SILVA CABRAL”  
 CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
UNIDADE REQUISITANTE	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA
<p><b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, no ano 2024, conforme termo de referência.</p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Pela necessidade da Contratação do objeto supracitado, haja vista que a Câmara Municipal de Manaíra/PB não dispõe de um sistema informatizado que gerencie a folha de pagamento dos servidores públicos e nem possui em seu quadro funcional profissionais técnicos especializados que venham a operar este sistema, em conformidade o que preceitua as leis pertinentes e suas alterações posteriores. Além disso, o serviço se faz necessário tendo em vista a obrigatoriedade da Câmara Municipal em realizar os pagamentos dos servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos.</p>	
<p><b>QUANTIDADE A SER CONTRATADA.</b> Para definição dos quantitativos foram considerados 12(doze) meses, tendo em vista que a Câmara Municipal de Manaíra/PB precisa de forma continuada dos serviços.</p>	
<p><b>Objeto:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Serviço não continuado</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Material de consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento</p>	
<p><b>Forma de Contratação sugerida:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa</p> <p><input type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão</p>	
<p><b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002</p>	



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA**  
“CASA FELIX DA SILVA CABRAL”  
CNPJ Nº 09.143.074/0001-51

MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000009 3390.35 99  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Prazo de Início/ Execução:

a) A contratada deverá iniciar o objeto após a emissão da ordem de serviços. O prazo do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 107, da Lei 14.133/2021.

Manaíra - PB, 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,

*Julya Silva Bezerra de Lima*

**JULYA SILVA BEZERRA DE LIMA**

**Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado**